



PREFEITURA DE
SAPUCAÍ-MIRIM

sapucaimirim.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 21 de maio de 2026 · Ano IV · Edição nº 357

Publicação Oficial do Município de Sapucaí-Mirim, conforme Lei Municipal n. 1.565/2023





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Inexigibilidade	5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.026.005/0001-59

DECRETO Nº. 2691/2026

“Procede A Nomeação de Habilitado em Concurso Público, de Provimento Efetivo e da Outras Providências.”

Nilson Gonçalves Trindade, Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 56, inciso IV e VI, 74, inciso I, e 95 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização do Concurso Público, publica nos termos do Edital 01/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Servidores Habilitados em Concurso Público para provimento efetivo para o respectivo cargo do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim:

NOME	CARGO
BEATRIZ CARVALHO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO

Artigo 2º - Os Servidores nomeados por este Decreto terão que tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto. A comunicação do Departamento Pessoal da Prefeitura será feita com base unicamente nos dados fornecidos no ato de inscrição no concurso.

Artigo 3º - Para atender ao disposto neste Decreto deverá o servidor apresentar os documentos exigidos pelo edital 01/2025, junto ao departamento pessoal da Prefeitura.

Artigo 4º - Nos termos do artigo 26, da Lei Municipal Lei Municipal n.º669/1992, a Posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo ocupado.

§ 1º- O servidor prestará no ato da posse, o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo.

§ 2º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

Rua Vasco Gusmão Martins, 108, Centro, Sapucaí-Mirim / MG, CEP 37.690-000, Tel: (35) 3655-1005



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.026.005/0001-59

§ 3º - Em se tratando de servidor em licença ou afastamento por qualquer outro motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º - A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§ 5º - No ato da posse o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado de Minas Gerais, e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Artigo 5º - Nos termos do artigo 27, da Lei Municipal Lei Municipal n.º669/1992, a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo Único – O servidor que não reunir condições de saúde para a posse retornará à junta médica no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaí-Mirim, 20 de maio de 2026.

NILSON GONCALVES
TRINDADE:61950220
630

Assinado de forma digital
por NILSON GONCALVES
TRINDADE:61950220630
Dados: 2026.05.20 11:20:50
-03'00'

Nilson Gonçalves Trindade
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos
Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 064/2026
PROCESSO Nº 130/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59
LICITAÇÃO COMPARTILHADA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ- CIMASP.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CONTRATADA: CLAREAR SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
CNPJ: 39.870.333/0001-07

item	descrição	Quant.	Valor unitário mensal R\$	Valor global R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANEEL Nº 414/201	12 meses(822 pontos)	6.436,26	77.235,12

VIGÊNCIA:21/05/2026 a 21/05/2027

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA (NR10 E NR35) COM EQUIPAMENTOS PARA TRABALHOS EM ALTURA (ABNT E NBR'S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM 822 PONTOS MENSAIS.

Sapucaí-Mirim,21 de janeiro de 2026
 Nilson Gonçalves Trindade
 Prefeito Municipal

LTDA,DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO CONTRY BEAT,NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2026, NO RODEIO 2026,NO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG,COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART.74,II,DA LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL 2.421/23.O pedido será emitido em nome da empresa **COUNTRY BEAT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 57.323.201/0001-47,no valor de R\$220.000,00(duzentos e vinte mil reais mil reais).Dê-se ciência desta decisão ao interessado ,providencie-se a celebração do necessário contrato , o empenhamento da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

Sapucaí-Mirim,21 de maio de 2026
 NILSON GONÇALVES TRINDADE
 PREFEITO MUNICIPAL

Inexigibilidade

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº131/2026 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COUNTRY BEAT